



Processo nº 0376/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2019

Apostilamento nº H00018/2023

Termo de Apostilamento ao contrato nº 069/2019 que entre si celebram Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, através de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Rogério Lazzarini de Oliveira e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, inscrita no CNPJ nº 66.518.267/0001-83, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu CEO Ademir Medina Osório, RG nº 9.451.584 e CPF nº 994.124.468-53, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento decorrente do Processo SEI nº 0376/2019, com as seguintes cláusulas e condições:

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato com objeto de contratação de empresa para prestação de serviços contínuos e ininterruptos, no campo de atendimento hospitalar e de urgência e emergência nas áreas multidisciplinares de saúde mental, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na aplicação do repasse ao Piso da Enfermagem pelo Ministério da Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campinas de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.434/22, Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Portaria MS nº. 1355/23 e Portaria MS nº. 1446/23.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acréscimo mensal de R\$ 37.793,92 (trinta e sete mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para o período de maio a setembro de 2023, perfazendo o valor global para o período de R\$ 188.969,60 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Mediante valor supracitado, o valor inicial atualizado deste contrato passará de R\$ 5.359.949,88 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 5.548.919,48 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Rede Mário Gatti, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

58303 - 583000 - 0005.370007 - 10.302.1024.4227 - 3.3.90.39.00.00.00.00

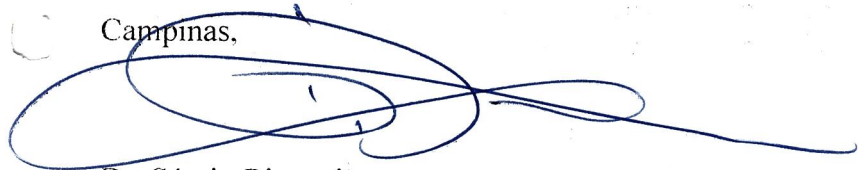
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, elegem as partes o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, firmam as partes o presente instrumento em via única digital..

Campinas,



Dr. Sérgio Bisogni

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti



Rogério Lazzarini de Oliveira

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti